CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 685
03 / 04 / 2006
RUBRICA | FOLHAS 03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/202

Rio Grande, 30 de março de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos, a essa Egrégia Casa Legislativa, encaminhar o Projeto de Lei nº 023, que **"INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 50.000,00".**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de elemento de despesa para viabilizar a aquisição de terrenos para construção de postos de saúde no Município.

Sem mais para o momento, enviamos, a V. Exa. e Nobres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº 2

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 30 DE MARÇO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 50.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 129 – CIDADÃO SAUDÁVEL
Ação 1: Aquisição de Imóveis – PAB-PLENA PSF
Produto: Imóvel
Unidade: unidade
Meta: 4
Recurso: PAB-PLENA PSF

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.808 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – PAB-PLENA PSF
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1499).....R$ 50.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

Art. 3º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.473 – MANUTENÇÃO PAB-PLENA PSF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (794).....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMS/CM/PJ/CSCI/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OFIC. 049/SMS/U.A/2006 Rio grande, 27 de março de 2006.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA, para que seja possível a compra de terrenos para a construção de postos de saúde. Outrossim salientamos que este programa tem como objetivo orientar e atender as famílias na área de saúde do município.

1009 – MANUTENÇÃO PAB PLENA – PSF
REDUÇÃO
Projeto Atividade - 2473
Elemento a reduzir : 33903000000000 - Material de consumo
Valor : R$ 50.000,00

ABERTURA
Elemento de Despesa: 44906100000000 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 50.000,00

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Secretária - SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1123 SUS CONVIVER	1080	24.226,40	24.164,40
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1123 SUS CONVIVER	1340	53.256,01	53.246,11
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1123 SUS CONVIVER	1341	5.691,38	5.691,38
3.3.9.0.35.00.00.00.00	Servicos De Consultoria	1123 SUS CONVIVER	1342	10.613,22	10.613,22
10.03.10.301.0129.1804	INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1403 INCENTIVO AO INVERI	1487	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.1805	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TETO FINANCEIRO				
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1488	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.2471	CONVÊNIO PAB - BÁSICO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	780	197.039,06	197.039,06
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	782	2.174.002,90	1.688.000,58
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1144	63.600,00	59.701,04
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1145	12.720,00	11.873,52
10.03.10.301.0129.2472	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PACS				
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1010 PAB PLENA/PACS - SA	786	598.826,40	479.900,74
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	0040 ASPS	788	988.735,12	988.735,12
10.03.10.301.0129.2473	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PSF				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	794	497.000,00	397.116,30
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	796	15.000,00	8.040,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	799	15.000,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	800	599.060,00	520.223,20
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	805	373.600,00	373.375,00

Adolfo Castro Mer...
Diretor da Unidade de Planejamento Econômico

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	1147	8.000,00	8.000,00
10.03.10.301.0129.2474	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1011 PAB PLENA VIGILANC	810	1.500,00	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1011 PAB PLENA VIGILANC	813	24.368,00	17.603,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1011 PAB PLENA VIGILANC	814	1.000,00	919,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1011 PAB PLENA VIGILANC	815	16.000,00	14.989,05
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1011 PAB PLENA VIGILANC	818	12.223,52	12.223,52
10.03.10.301.0129.2475	MANUTENÇÃO DO SUS				
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1006 SUS-SAÚDE	823	660.642,00	622.444,50
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1006 SUS-SAÚDE	833	51.084,82	51.084,82
10.03.10.301.0129.2476	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - FARMÁCIA BÁSICA				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1012 PAB PLENA FARMÁCI/	819	322.923,00	322.923,00
10.03.10.301.0129.2477	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL FNS				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1346	21.570,92	21.570,92
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1360	10.000,00	10.000,00
10.03.10.301.0129.2480	TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.9.0.04.00.00.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1017 TETO FINCNAEIRO EP	844	296.000,00	229.259,87
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1017 TETO FINCNAEIRO EP	847	1.000,00	647,24
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1017 TETO FINCNAEIRO EP	850	8.473,67	33.078,54
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1017 TETO FINCNAEIRO EP	854	79.630,00	33.915,63
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	858	3.000,00	970,40
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1343	1.000,00	1.000,00

Adolfo Castro Mendonça
Diretor da Unidade de Planejamento Econômico

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Número da Reserva	4153/2006
Entidade	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Dotação Orçamentária	794 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão / Unidade	10/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária	3/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Motivo da Reserva	projeto de lei para criação de elemento com a finalidade de adquirir terrenos para construção de postos 28/03/2006
Valor R$	50000.00
Usuário que Incluiu	Adolfo Castro Mendonça
Reserva efetuada em	28/03/2006
Data de Validade	31/12/2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OFIC. 049/SMS/U.A/2006 Rio grande, 27 de março de 2006.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA, para que seja possível a compra de terrenos para a construção de postos de saúde. Outrossim salientamos que este programa tem como objetivo orientar e atender as famílias na área de saúde do município.

1009 – MANUTENÇÃO PAB PLENA – PSF
REDUÇÃO
Projeto Atividade - 2473
Elemento a reduzir : 33903000000000 - Material de consumo
Valor : R$ 50.000,00

ABERTURA
Elemento de Despesa: 44906100000000 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 50.000,00

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Secretária - SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1123 SUS CONVIVER	1080	24.226,40	24.164,40
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1123 SUS CONVIVER	1340	53.256,01	53.246,11
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1123 SUS CONVIVER	1341	5.691,38	5.691,38
3.3.9.0.35.00.00.00.00	Servicos De Consultoria	1123 SUS CONVIVER	1342	10.613,22	10.613,22
10.03.10.301.0129.1804	INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1403 INCENTIVO AO INVERI	1487	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.1805	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TETO FINANCEIRO				
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1488	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.2471	CONVÊNIO PAB - BÁSICO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	780	197.039,06	197.039,06
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	782	2.174.002,90	1.688.000,58
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1144	63.600,00	59.701,04
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1145	12.720,00	11.873,52
10.03.10.301.0129.2472	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PACS				
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1010 PAB PLENA/PACS - SA	786	598.826,40	479.900,74
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	0040 ASPS	788	988.735,12	988.735,12
10.03.10.301.0129.2473	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PSF				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	794	497.000,00	397.116,30
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	796	15.000,00	8.040,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	799	15.000,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	800	599.060,00	520.223,20
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	805	373.600,00	373.375,00

Adolfo Castro Mei... Diretor da Unidade de Planejamento Econô...

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1009 PAB PLENA SAÚDE D/	1147	8.000,00	8.000,00
10.03.10.301.0129.2474	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1011 PAB PLENA VIGILANC	810	1.500,00	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1011 PAB PLENA VIGILANC	813	24.368,00	17.603,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1011 PAB PLENA VIGILANC	814	1.000,00	919,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1011 PAB PLENA VIGILANC	815	16.000,00	14.989,05
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1011 PAB PLENA VIGILANC	818	12.223,52	12.223,52
10.03.10.301.0129.2475	MANUTENÇÃO DO SUS				
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1006 SUS-SAÚDE	823	660.642,00	622.444,50
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1006 SUS-SAÚDE	833	51.084,82	51.084,82
10.03.10.301.0129.2476	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - FARMÁCIA BÁSICA				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1012 PAB PLENA FARMÁCI/	819	322.923,00	322.923,00
10.03.10.301.0129.2477	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL FNS				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1346	21.570,92	21.570,92
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1360	10.000,00	10.000,00
10.03.10.301.0129.2480	TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.9.0.04.00.00.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1017 TETO FINCNAEIRO EP	844	296.000,00	229.259,87
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1017 TETO FINCNAEIRO EP	847	1.000,00	647,24
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1017 TETO FINCNAEIRO EP	850	8.473,67	33.078,54
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1017 TETO FINCNAEIRO EP	854	79.630,00	33.915,63
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	858	3.000,00	970,40
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1343	1.000,00	1.000,00

Adolfo Castro Mendonça
Diretor da Unidade de
Planejamento Econômico

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento		Versão: 1.36.1
Reserva de Saldos		**Usuário: adolfo**
Incluir Reserva de Saldos		
Emissão: 28/03/2006	Hora: 09:33:25	Página: 1 de 1

Número da Reserva	4153/2006
Entidade	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Dotação Orçamentária	794 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão / Unidade	10/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária	3/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Motivo da Reserva	projeto de lei para criação de elemento com a finalidade de adquirir terrenos para construção de postos 28/03/2006
Valor R$	50000.00
Usuário que Incluiu	Adolfo Castro Mendonça
Reserva efetuada em	28/03/2006
Data de Validade	31/12/2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OFIC. 049/SMS/U.A/2006 Rio grande, 27 de março de 2006.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA, para que seja possível a compra de terrenos para a construção de postos de saúde. Outrossim salientamos que este programa tem como objetivo orientar e atender as famílias na área de saúde do município.

1009 – MANUTENÇÃO PAB PLENA – PSF
REDUÇÃO
Projeto Atividade - 2473
Elemento a reduzir : 33903000000000 - Material de consumo
Valor : R$ 50.000,00

ABERTURA
Elemento de Despesa: 44906100000000 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 50.000,00

Sem mais para o momento,

Maria Antonieta Lavoratti
Secretária - SMS

Ilmo Sr.
Adolfo Mendonça
MD.Diretor da UPE - SMCP

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1123 SUS CONVIVER	1080	24.226,40	24.164,40
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1123 SUS CONVIVER	1340	53.256,01	53.246,11
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1123 SUS CONVIVER	1341	5.691,38	5.691,38
3.3.9.0.35.00.00.00.00	Servicos De Consultoria	1123 SUS CONVIVER	1342	10.613,22	10.613,22
10.03.10.301.0129.1804	INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1403 INCENTIVO AO INVERI	1487	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.1805	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TETO FINANCEIRO				
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1488	0,00	0,00
10.03.10.301.0129.2471	CONVÊNIO PAB - BÁSICO				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	780	197.039,06	197.039,06
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	782	2.174.002,90	1.688.000,58
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1144	63.600,00	59.701,04
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1007 PAB BÁSICO - SAÚDE	1145	12.720,00	11.873,52
10.03.10.301.0129.2472	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PACS				
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1010 PAB PLENA/PACS - SA	786	598.826,40	479.900,74
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	0040 ASPS	788	988.735,12	988.735,12
10.03.10.301.0129.2473	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - PSF				
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	794	497.000,00	397.116,30
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	796	15.000,00	8.040,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	799	15.000,00	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	800	599.060,00	520.223,20
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	805	373.600,00	373.375,00

Adolfo Castro Mer...
Diretor da Unidade de Planejamento Econômico

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

DOTAÇÃO		RECURSO	COD. REDUZ	DOTAÇÃO INICIAL	SALDO DISPONÍVEL
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1009 PAB PLENA´SAÚDE D/	1147	8.000,00	8.000,00
10.03.10.301.0129.2474	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1011 PAB PLENA VIGILANC	810	1.500,00	1.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1011 PAB PLENA VIGILANC	813	24.368,00	17.603,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1011 PAB PLENA VIGILANC	814	1.000,00	919,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1011 PAB PLENA VIGILANC	815	16.000,00	14.989,05
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1011 PAB PLENA VIGILANC	818	12.223,52	12.223,52
10.03.10.301.0129.2475	MANUTENÇÃO DO SUS				
3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1006 SUS-SAÚDE	823	660.642,00	622.444,50
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1006 SUS-SAÚDE	833	51.084,82	51.084,82
10.03.10.301.0129.2476	MANUTENÇÃO PAB-PLENA - FARMÁCIA BÁSICA				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1012 PAB PLENA FARMÁCI/	819	322.923,00	322.923,00
10.03.10.301.0129.2477	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL FNS				
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1346	21.570,92	21.570,92
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1013 PROGRAMA SAÚDE M	1360	10.000,00	10.000,00
10.03.10.301.0129.2480	TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.9.0.04.00.00.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1017 TETO FINCNAEIRO EP	844	296.000,00	229.259,87
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1017 TETO FINCNAEIRO EP	847	1.000,00	647,24
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	1017 TETO FINCNAEIRO EP	850	8.473,67	33.078,54
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Servicos De Terceiros-pessoa Juridica	1017 TETO FINCNAEIRO EP	854	79.630,00	33.915,63
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1017 TETO FINCNAEIRO EP	858	3.000,00	970,40
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1017 TETO FINCNAEIRO EP	1343	1.000,00	1.000,00

Adolfo Castro Mendonça
Diretor da Unidade de Planejamento Econômico

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -
CEP: 96200900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento		Versão: 1.36.1
Reserva de Saldos		**Usuário: adolfo**
Incluir Reserva de Saldos		
Emissão: 28/03/2006	Hora: 09:33:25	Página: 1 de 1

Número da Reserva	4153/2006
Entidade	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Dotação Orçamentária	794 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão / Unidade	10/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária	3/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Motivo da Reserva	projeto de lei para criação de elemento com a finalidade de adquirir terrenos para construção de postos 28/03/2006
Valor R$	50000.00
Usuário que Incluiu	Adolfo Castro Mendonça
[redacted]serva efetuada em	28/03/2006
[redacted]ata de Validade	31/12/2006

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 685/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de ABRIL de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 303/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 10 de ABRIL de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de ABRIL de 2006.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 635/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de ABRIL de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 472 /06
Proc. 685/06

Rio Grande, 18 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 023 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui ações no anexo de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 50.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 50.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa: 129 – CIDADÃO SAUDÁVEL
Ação 1: Aquisição de Imóveis – PAB-PLENA PSF
Produto: Imóvel
Unidade: unidade
Meta: 4
Recurso: PAB-PLENA PSF

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.808 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – PAB-PLENA PSF
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1499).....R$ 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.473 – MANUTENÇÃO PAB-PLENA PSF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (794).....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.226, DE 02 DE DE MAIO DE 2006

INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei n° 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei n° 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 129 – CIDADÃO SAUDÁVEL

Ação 1: Aquisição de Imóveis – PAB-PLENA PSF

Produto: Imóvel

Unidade: unidade

Meta: 4

Recurso: PAB-PLENA PSF

Art. 2° - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Proj. 1.808 – Aquisição de Imóveis – PAB-PLENA PSF
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1499).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3° - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 2°, anulação parcial de dotação orçamentária, baseada no que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0129 – Cidadão Saudável
Ativ. 2.473 – Manutenção PAB-PLENA PSF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (794).....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/UPE/CSCI/CM/PJ/Coordenador dos Fundos/Publicação